

**PLANO DE CONTINGÊNCIA E AÇÃO PARA PREVENÇÃO DE TRANSMISSÃO DA DOENÇA COVID-19
(CORONAVÍRUS SARS-COV-2) - Reabertura dos Jardins de Infância
1 de junho de 2020**

➤ **INTRODUÇÃO**

No seguimento das recomendações da Direção-Geral de Saúde, da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares e das orientações para a reabertura da Educação Pré-escolar, considerando a necessidade de proteger toda a comunidade educativa e comunidade em geral, o Jardim de Infância da Frossos do Agrupamento de Escolas de Real elaborou um plano de medidas de prevenção/ação de contenção de transmissão da doença.

O presente Plano representa uma atualização/especificação ao Plano de Contingência e Ação para Prevenção da Transmissão da Doença COVID-19, elaborado em 6 de março do presente ano, razão pela qual não consideramos necessário manter todos os pressupostos teóricos que suportaram a elaboração do anterior. Este, sendo especificamente para o Jardim de Infância de Frossos, mais precisamente para sua reabertura (1 de junho), será muito mais incisivo e dará a conhecer de forma mais clara a operacionalização das diferentes medidas neste estabelecimento de educação.

O presente plano será revisto e atualizado sempre que se verificar necessidade, nomeadamente pela existência de novas recomendações ou imposições por parte das autoridades competentes.

➤ **PREVENÇÃO DA INFEÇÃO**

Para melhor compreender as medidas deste plano, reproduzimos a informação da DGS sobre a transmissão deste vírus (orientação 006/2020 de 26/02/2020):

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas: oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infecção.

Consequentemente é obrigatório para todos os membros da comunidade educativa respeitar e cumprir as seguintes regras:

- Quando espirrar ou tossir, tapar a boca e o nariz com um lenço de papel ou o braço e eliminar o lenço de papel no caixote do lixo e de seguida lavar as mãos.
- Lavar as mãos frequentemente de acordo com as medidas da DGS;
- Não partilhar objetos nem comida;
- Não se dirigir ao espaço escolar se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.
- Manter o distanciamento social e no caso dos adultos o uso da máscara de proteção individual em contexto escolar conforme as orientações da DGS.

➤ **MEDIDAS DE PREVENÇÃO/AÇÃO A ADOTAR NO JARDIM DE INFÂNCIA**

Medidas Gerais

- Estão canceladas as atividades educativas com elementos externos ao Jardim de Infância, bem como as atividades que impliquem a saída das crianças do espaço escolar, assim como as festas e reuniões de encarregados de educação presenciais.
- Está cancelada a escovagem dos dentes no JI;
- Pessoas externas ao processo educativo (p. ex.: fornecedores) não podem entrar no estabelecimento de educação;
- Criação de uma sala de isolamento para esta situação específica;
- Todo o pessoal docente e não docente tem de usar máscara, bata (farda) e calçado de uso exclusivo no Jardim de Infância;
- As crianças têm de trocar o calçado que levam de casa por outro apenas utilizado no espaço do Jardim de Infância. Este calçado permanece no estabelecimento de educação, devendo ser higienizado, todos os dias, após a saída da criança;
- As crianças devem usar a bata e chapéu habituais, de uso exclusivo no Jardim de Infância;
- Todas as crianças devem ter duas mudas de roupa no Jardim de Infância;
- Todas as crianças devem ter uma garrafa identificada de água para uso exclusivo no Jardim de Infância;
- As crianças sempre que necessitem de ir à casa de banho são acompanhadas por um adulto;
- As crianças, bem como o pessoal docente e não docente, com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não podem apresentar-se no estabelecimento de educação pré-escolar;
- A criança não deve permanecer no estabelecimento de educação por período superior ao estritamente necessário;
- O distanciamento social entre pessoas deve ser maximizado para todas as crianças e funcionários, com exceção da proximidade necessária para a prestação de cuidados;
- O atendimento aos pais/encarregados de educação, assim como qualquer assunto inerente ao funcionamento do Jardim de Infância deve ser tratado por via digital ou telefone. Em casos excecionais haverá atendimento presencial, mediante marcação prévia;
- Todo o pessoal docente e não docente, bem como os encarregados de educação, serão devidamente informados relativamente a todas as alterações à organização e funcionamento deste estabelecimento de educação;
- Em ambiente escolar, a extensão dos horários, no âmbito das Atividades de Animação e Apoio às Famílias (AAAF) deverá seguir as orientações deste Plano;

Entrada e saída do Jardim de Infância:

- As crianças devem ser entregues e recolhidas no portão principal do Jardim de Infância pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada (com máscara), onde serão acompanhadas por uma Assistente Operacional destacada para o efeito, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior do recinto;
- As crianças deverão ser recebidas e entregues individualmente, no sentido de evitar a aglomeração e cruzamento de pessoas na entrada e assim maximizar o distanciamento social;
- A criança ao chegar ao JI troca o calçado que leva de casa por outro apenas utilizado no Jardim de Infância, assim como desinfeta as mãos na entrada, veste a respetiva bata e de seguida vai com a Assistente Operacional para o polivalente ou para a sala de atividades, dependendo da hora de chegada;
- Não é permitida a entrada de brinquedos, apenas se aceitam objetos estritamente necessários;

- Os pertences estritamente necessários que as crianças tenham de trazer de casa (p. ex: fraldas, lanche, mudas de roupa, bata...) têm de vir acondicionados em sacos plástico transparentes e colocados nas respetivas mochilas que permanecem no Jardim de Infância;
- Os equipamentos e utensílios da criança a devolver aos encarregados de educação são colocados em saco descartável, quando aplicável;
- Privilegiar, sempre que possível, o contacto com as famílias à entrada do estabelecimento, mantendo o distanciamento físico recomendado, possibilitando que a articulação possa ser veiculada ou complementada, regularmente, via telefone ou por meios digitais, de modo a que, na adaptação a esta nova realidade, haja articulação e continuidade entre o Jardim de Infância e a família;
- Todo o pessoal docente e não docente na entrada e saída do estabelecimento desinfecta as mãos e muda de calçado.

Desenvolvimento das atividades

- Considerar que a situação que vivemos e a especificidade de cada contexto implicam, necessariamente, uma flexibilidade e adequação na organização das rotinas, dos espaços, dos materiais e das atividades;
- Garantir a redução do número de crianças por sala de forma a que seja maximizado o distanciamento entre as mesmas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades lúdico-pedagógicas;
- A cada grupo de crianças corresponder sempre a mesma equipa de trabalho;
- Para evitar o cruzamento entre pessoas, são definidos horários desfasados e circuitos de entrada e saída da sala de atividades para cada grupo;
- Maximizar o distanciamento físico entre as crianças quando estão em mesas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades pedagógicas;
- Estar atento ao bem-estar das crianças e responder às necessidades emocionais, físicas e cognitivas das mesmas, uma vez que o desenvolvimento e a aprendizagem são indissociáveis;
- Desenvolver as atividades, preferencialmente, em pequenos grupos ou individualmente, quando possível;
- Sempre que possível, privilegiar atividades em espaços abertos (pátios, logradouros, jardins);
- Privilegiar atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação;
- Garantir a existência de material individual necessário para cada atividade;
- Dar a conhecer às crianças as novas regras de convivência social, levando-as a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e com os adultos. É importante prestar atenção às suas dúvidas e angústias, tranquilizando-as e ajudando-as a compreender a importância do cumprimento destas novas regras, para a segurança e bem-estar de todos.

Refeitório

- A organização do espaço será no sentido de maximizar o distanciamento social recomendado e caso se justifique, além do refeitório, a refeição também poderá ser feita na sala 3;
- Os lugares estarão marcados com a foto da criança, de forma a evitar a troca de lugar e a aproximação física de pessoas dos dois grupos, exceto os casos de elementos da mesma família;
- Antes e depois das refeições, as crianças lavam as mãos acompanhadas pela Assistente Operacional destacada para esse efeito, para que o façam de forma correta;
- Depois da criança sair do seu lugar no refeitório, todo o mobiliário e chão é devidamente higienizado;

- A deslocação para o refeitório, será desfasada para evitar o cruzamento de crianças, dirigindo-se para o refeitório, primeiro as crianças da sala 1 e posteriormente as crianças da sala 2, respeitando o distanciamento físico;
- Não são partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos;
- Também no refeitório todos os funcionários utilizam a máscara, enquanto acompanham as crianças;
- As pausas da equipa para almoço ocorrem de modo a garantir o afastamento físico entre profissionais;
- Após a realização do serviço de refeições realiza-se a adequada limpeza e desinfeção de todas as superfícies utilizadas;
- Nos lanches da manhã e da tarde seguem-se as presentes orientações. Sempre que as condições o permitam os lanches serão feitos no exterior, assegurando o devido distanciamento.

Recreio

- Sempre que possível, todas as atividades letivas e não letivas devem ser no exterior, havendo sempre separação clara entre as áreas afetas a cada um dos grupos de crianças;
- Os equipamentos são higienizados após a utilização de cada grupo;
- A saída e regresso do recreio efetua-se pela porta do polivalente de acesso ao exterior e de forma faseada, a fim de se evitar o cruzamento entre pessoas dos dois grupos;
- Após atividades no exterior as crianças lavam as mãos com água e sabão, conforme as orientações da DGS.

Higienização

- Reforçar a lavagem/desinfeção frequente das mãos por parte do pessoal docente e não docente e também das crianças, designadamente aquando da entrada no estabelecimento de educação, antes e após as refeições, antes e após a ida à casa de banho, e sempre que regressem do espaço exterior;
- Sempre que possível, e que tal não comprometa a segurança das crianças (portas com barreira de segurança e janelas que não estejam ao alcance), mantêm-se as janelas e/ou portas das salas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar;
- Remover os acessórios não essenciais à prática das atividades, reforçando a limpeza e desinfeção dos que lá permanecem, efetuando-se a higienização dos equipamentos e materiais quer no interior ou exterior, após a sua utilização;
- Quer o refeitório, quer as casas de banho serão higienizadas após cada utilização.
- Para cada espaço escolar existe um Kit de limpeza apenas utilizável naquele espaço e cuja higienização tem especial atenção;
- Existência de dispensadores de solução alcoólica nos espaços comuns (Hall de entrada e refeitório), bem como em cada sala de atividades;
- As diferentes superfícies comuns e as mais utilizadas serão desinfetadas com a regularidade estabelecida nas orientações da DGS;
- Os objetos partilhados entre crianças são devidamente desinfetados entre utilizações;
- Sempre que aplicável, serão assegurados especiais cuidados na troca de fraldas, com higienização das mãos dos profissionais e das crianças, bem como da bancada, antes e depois da muda de fralda;
- Antes de iniciar o seu trabalho e quando mudam de tarefa os profissionais procedem à higienização das mãos;
- Todos os profissionais utilizam luvas quando manusearem produtos orgânicos (urina, fezes, vómitos, secreções, etc.).

- Também são obrigados a usarem luvas no caso de possuírem alguma lesão na pele.
- Após retirar as luvas têm de higienizar as mãos.

Atuação perante um caso suspeito

- O Plano de Contingência interno e os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19 será afixado em lugar visível para que o pessoal docente e não docente tenha dele conhecimento;
- Perante a identificação de um caso suspeito (se detetado no estabelecimento de educação), este deve encaminhar-se ou ser encaminhado para a área de isolamento, utilizando os circuitos definidos. Sempre que se trate de uma criança, a pessoa responsável deve permanecer com a criança na sala de isolamento, cumprindo com as precauções básicas de controlo de infeção, nomeadamente quanto à higienização das mãos;
- Se o caso suspeito for uma criança, deve ser contactado, de imediato, o respetivo encarregado de educação;
- Deve ser contactada também a Linha Covid Braga 220 411 194 ou a SNS24 (808 24 24 24) e proceder de acordo com as indicações fornecidas;
- Após a saída da criança e acompanhante da sala, deve proceder-se à sua higienização;
- Deve-se reforçar a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento, nos termos da Orientação 14/2020 da DGS;
- Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção.

Nota final

O presente documento será dado a conhecer a todos os elementos da comunidade educativa do Jardim de Infância de Frossos e colocado no Portal do Agrupamento.

Jardim de Infância de Frossos

Braga, 25 de maio de 2020
